



B. P. A  
V

Junta de Freguesia de Santa Maria Maior

-----ATA N.º 1-----

----- (Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) -----

--- Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano 2023, pelas dezassete horas, nas instalações da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, sita à rua das Murteiras, 25B, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na categoria/carreira de Assistente Técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, aberto por deliberação registada em ata de executivo datada de 20 de julho de 2023, cujo aviso se encontra para publicação em Diário da República, estando presentes todos os membros do Júri: Presidente Tânia Gonçalves, 1.º Vogal efetivo Sérgio Gomes que substituirá a Presidente nas suas faltas ou impedimentos e o 2.º Vogal efetivo Hélder Freitas, designados por despacho do Dirigente Máximo da Entidade, a 31 de março de 2023.-----

--- Esta reunião teve como objetivo fixar os parâmetros de avaliação, a ponderação e o sistema de valoração final dos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento, tendo o Júri, nos termos da lei, deliberado, por unanimidade, o seguinte:-----

--- Nos termos do disposto no artigo 36.º da Lei n.º 35/2014 de 20 junho, conjugado com o artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, serão aplicados os seguintes métodos de seleção obrigatórios:-----

--- Prova de Conhecimentos (PC);-----

--- Avaliação Psicológica (AP).-----

--- A **Prova de Conhecimentos (PC)** visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa.-----

--- a) A **PC** incidirá sobre conteúdos de natureza específica, sob a forma escrita.-----

--- b) A **PC** versará sobre questões diretamente relacionadas com conhecimentos específicos da atividade cujas funções são requeridas e necessárias às funções caraterizadoras do posto de trabalho.-----

--- c) Prova escrita individual de avaliação de conhecimentos teóricos e/ou práticos sobre os



Handwritten signature and initials in blue ink.

Junta de Freguesia de Santa Maria Maior

temas constantes no aviso de abertura, tendo a duração de noventa minutos e tolerância de quinze minutos, realizada em suporte papel, não sendo permitida a consulta da legislação em suporte papel ou outro meio.-----

---d) Conteúdo da **PC**: A legislação a seguir mencionada encontra-se disponível no sítio da Internet do Diário da República em <https://dre.pt/>:-----

---Temas e legislação, sempre na sua redação atualizada: Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho); Código do Trabalho (Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro); Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais (Portaria n.º 412/2001, de 17 de abril); Medidas de Modernização Administrativa (Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril); Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro); Sistema de Informação de Animais de Companhia (Decreto-Lei n.º 82/2019, de 27 de junho); Detenção de Animais Perigosos e Potencialmente Perigosos (Decreto-Lei n.º 315/2009, de 29 de outubro); Regime Jurídico do Recenseamento Eleitoral (Lei n.º 13/99, de 22 de março); Lei da Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto); Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); Autarquias Locais — Competências e Regime Jurídico (Lei n.º 169/99, de 18 de setembro); Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública e Autárquica (Lei n.º 66 - B/2007, de 28 de dezembro, Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro).-----

---A **PC** é constituída por:-----

---10 perguntas com resposta e escolha múltipla, sendo cada uma valorada em 1 valor;-----

---10 perguntas com opção de resposta de verdadeiro ou falso, sendo cada uma valorada em 0,5 valores;-----

---10 perguntas de complemento, sendo cada uma valorada em 0,5 valores;-----

---Este método de seleção será valorado na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.-----

---É aprovada, constando em anexo, a Grelha Classificativa da Prova de Conhecimentos (Anexo I) e Registo de Presenças (Anexo II), os quais fazem parte integrante da presente ata.-----

---A **Avaliação Psicológica (AP)** visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou



Junta de Freguesia de Santa Maria Maior

competências comportamentais dos candidato(a)s, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases.-----

---Por cada candidato(a) será elaborada uma ficha individual, contendo as aptidões e/ou, competências avaliadas, o nível atingido em cada uma e o resultado final obtido;-----

---b) A **AP** será valorada da seguinte forma:-----

---Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto(a) e Não Apto(a).-----

---É aprovada, constando em anexo, o Registo de Presenças (Anexo III).-----

---A **Ordenação Final (OF)** dos candidatos será efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da Prova de Conhecimentos e do resultado da classificação da Avaliação Psicológica.-----

---Aos(Às) candidato(a)s que, cumulativamente, sejam titulares da categoria, encontrem-se em situação de mobilidade especial e tenham por último encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é aberto, são aplicados os seguintes métodos de seleção eliminatórios, exceto se optarem por escrito pelos anteriores métodos de seleção, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:-----

---A **Avaliação Curricular (AC)**, com uma ponderação final de 40%, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente:-----

---A **Habilitação Académica (HA)** ou nível de qualificação certificado por entidades competentes;-----

---A **Formação Profissional (FP)**, relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;-----

---A **Experiência Profissional (EP)**, com incidência sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho em causa e o grau de complexidade das mesmas.-----

---A **Avaliação de Desempenho (AD)** relativa ao último ano em que o(a) candidato(a) executou atividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar.-----

---a) Este método de seleção será valorado na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas;-----

---b) Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados com

Handwritten signature and initials in blue ink.



*[Handwritten signature and initials in blue ink]*

Junta de Freguesia de Santa Maria Maior

fotocópia, devidamente rubricada e datada;-----

---O(A)s candidato(a)s que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo convocados à aplicação do método seguinte;-----

---As ponderações dos fatores (HA, FP, EP e AD) integrantes deste método de seleção traduzem a importância relativa que o Júri entendeu atribuir a cada um, por considerar que essa ponderação é a que permite a melhor avaliação profissional dos candidatos nas áreas relativas ao(s) posto(s) de trabalho para que o procedimento foi aberto.-----

---A **Habilitação Académica (HA)** constitui um fator obrigatório do método de seleção “avaliação curricular”. No presente procedimento exige-se que o(a)s candidato(a)s possuam a titularidade de décimo segundo ano de escolaridade ou curso equiparado, de acordo com o disposto na alínea b) do ponto 1 do artigo 86.º da Lei 35/2014, de 20 de junho.-----

---A classificação deste fator é de 20 valores.-----

---A **Formação Profissional (FP)** visa aumentar a eficácia e a eficiência dos serviços através da melhoria da produtividade do capital humano, pelo que este fator integra obrigatoriamente o método de avaliação curricular.-----

---Tal significa que não se trata de qualquer formação, apenas se considerando a formação profissional que respeite às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com o posto de trabalho a preencher.-----

---Assim, na avaliação deste fator, o Júri deliberou que a valoração é feita da seguinte forma:-----

---a) sem formação: 0 valores;-----

---b) com duração até uma semana (30 horas): 0,5 valores cada;-----

---c) com duração até duas semanas (60 horas): 1 valor;-----

---d) com duração superior a 60 horas: 1,5 valores cada;-----

---e) com duração de um ano ou superior: 2 valores.-----

---A participação em seminários, conferências, colóquios e ações afins relacionadas com os postos de trabalho a preencher é valorada como ações de formação com duração até uma semana.-----

---As ações e os cursos de formação em que não seja possível determinar a sua duração, serão pontuados pelo valor mínimo – 0,5 valores.-----

---Apenas é considerada a formação que seja devidamente certificada ou comprovada.-----



R.P.  
H  
A

Junta de Freguesia de Santa Maria Maior

---O(A)s candidato(a)s são pontuados até ao limite máximo de 20 valores.-----

---A **Experiência Profissional (EP)** pretende determinar a qualificação dos(as) candidatos(as) para os postos de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e a atividade caracterizadora dos postos de trabalho a preencher. Com efeito, a adequação funcional do(a)s candidato(a)s, ou seja, a sua qualificação, depende do maior ou menor contato orgânico-funcional com as referidas áreas.-----

---Assim pondera-se o exercício efetivo de funções com incidência sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho a ocupar e o grau de complexidade das mesmas, isto é, o desempenho de funções e atividades no âmbito das competências definidas para o posto de trabalho a ocupar, devidamente comprovada e certificada a saber:-----

---1. Conteúdo funcional e tempo de serviço efetivo na carreira e categoria de Assistente Técnico, valorado da seguinte forma:-----

---Tempo de serviço efetivo entre 36 a 47 meses: 0,5 valores.-----

---Tempo de serviço efetivo entre 48 a 59 meses: 1 valor.-----

---Tempo de serviço efetivo entre 60 a 71 meses : 2 valores.-----

---Tempo de serviço efetivo superior a 72 meses: 3 valores.-----

---2. Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços: experiência em apoio administrativo e assessoria a superiores hierárquicos; experiência em processos administrativos primários: atendimento presencial, telefónico e digital, arquivo manual e digital, elaboração de ofícios, cartas, certidões, editais, emails e respetiva expedição; conhecimento prático na utilização ferramentas manuais e digitais de registos, classificação e licenciamento de documentação e outros; prática na utilização de ferramentas de faturação eletrónica de serviços: máximo de 5 valores;-----

---3. Suporte administrativo a iniciativas e projetos socioculturais: prática na interligação com vários departamentos e instituições na instrução de procedimentos técnicos e de processos inerentes à gestão e organização de eventos culturais, sociais e desportivos: máximo de 5 valores;-----

---4. Experiência profissional na utilização de plataformas manuais e digitais de



*[Handwritten signature and initials]*

Junta de Freguesia de Santa Maria Maior

licenciamento de canídeos e felinos, emissão de atestados e declarações, agendamento e preparação de reuniões internas e externas, funções e ou poderes funcionais que lhe forem cometidos por despacho do superior hierárquico ou dirigente máximo do órgão: máximo de 5 valores.-----

---5. Valorização em outras funções e competências comprovadamente certificadas que enriqueçam a experiência profissional: máximo de 2 valores.-----

---Estes fatores são avaliados tendo por base a análise do *curriculum vitae* e as declarações passadas pelos serviços onde o candidato exerce/exerceu funções, devidamente rubricadas e datadas. O(A)s candidato(a)s são pontuados no fator “Experiência Profissional” até ao limite máximo de 20 valores.-----

---A **Avaliação de Desempenho (AD)** é ponderada relativamente ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar:-----

---a) Lei n.º 10/2004, de 22 de março e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de maio:-----

---Desempenho Insuficiente: 4 valores;-----

---Desempenho de Necessita Desenvolvimento: 8 valores;-----

---Desempenho Bom: 14 valores;-----

---Desempenho Muito Bom: 16 valores;-----

---Desempenho Excelente: 20 valores.-----

---Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro:-----

---Desempenho Inadequado: 5 valores;-----

---Desempenho Adequado: 12 valores;-----

---Desempenho Relevante: 20 valores.-----

---Aos(Às) candidato(a)s que, por motivos que não lhe sejam imputáveis, não possuam Avaliação de Desempenho (AD) serão atribuídos 10 (dez) valores.-----

---A Classificação Final deste método de seleção é expressa numa escala da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos fatores, de acordo com a seguinte fórmula:-----

$$-----CFAC=(HA+FP+2EP+AD)/5-----$$

---O(A)s candidato(a)s que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, neste método de



Junta de Freguesia de Santa Maria Maior

seleção, assim como nos restantes métodos, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.-----

---É aprovada, constando em anexo, a Grelha Classificativa da Avaliação Curricular (AC) a qual faz parte integrante da presente ata (Anexo VI).-----

---A **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** visa a confirmar a experiência e ou os conhecimentos do(a) candidato(a) em áreas técnicas específicas, designadamente de natureza artística, através da análise de uma coleção organizada de trabalhos que demonstrem as competências técnicas detidas diretamente relacionadas com as funções a que se candidata.-----

---O perfil de competências em avaliação serão as seguintes:-----

---Competências técnicas: Orientação para o Serviço Público (C1), Otimização de Recursos (C2), Conhecimentos e Experiência (C3);-----

---Competências concetuais ou de conhecimentos específicos: Iniciativa e Autonomia (C4), Comunicação(C5);-----

---Competências pessoais: Organização e Método de Trabalho (C6) e Trabalho de Equipa e Cooperação (C7).-----

---Para a avaliação do presente método de seleção, será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências, a serem registadas numa ficha individual associado a uma grelha de avaliação individual, que reflete a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Insuficiente (4 valores), Reduzido (8 valores), Suficiente (12 valores), Mais que Suficiente (14 valores), Bom (16 valores), Muito Bom (18 valores) e Elevado (20 valores).-----

---É aprovada, constando em anexo, a Grelha Classificativa da Entrevista de Avaliação de Competências a qual faz parte integrante da presente ata (Anexo IV), Registo de Presenças (Anexo V) e Matriz/Guião de Entrevista de Avaliação de Competências (Anexo VI).-----

---Este método de seleção será valorado na escala de 0 a 20 valores e terá uma ponderação de 60 % da valoração final, de acordo com a seguinte fórmula:-----

-----EAC=(C1+C2+C3+C4+C5+C6+C7)/7-----

---A **Ordenação Final (OF)** destes candidato(a)s será efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das



Junta de Freguesia de Santa Maria Maior

classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, por aplicação da seguinte fórmula:-----

-----OF=40 % AC + 60 % EAC-----

---Em caso de igualdade de valoração entre os(as) candidato(a)s, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os constantes do artigo 24.º da Portaria n.º 233/2023, de 9 de setembro.-----

---Após a aplicação dos critérios de desempate, estabelecidos na Portaria n.º 233/2023, de 9 de setembro, subsistindo ainda empates, são aplicados os seguintes critérios:-----

----1.º - Candidato(a) detentor(a) de maior experiência profissional, devidamente comprovada, nas funções do posto de trabalho do presente procedimento concursal.-----

----2.º - Candidato(a) com menor idade.-----

---Serão excluídos do procedimento os(as) candidato(a)s que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicada o método ou fase seguintes, considerando-se por isso, excluídos da ordenação final.-----

---São facultadas aos(às) candidato(a)s, sempre que solicitadas, as atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método.-----

---Serão notificados, por uma das formas previstas no artigo 6.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os candidatos:-----

---Excluídos e aprovados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo;-----

---Admitidos, para a realização dos métodos de seleção com a indicação do respetivo dia, hora e local.-----

---A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação da Junta de Freguesia, é publicitada na 2.ª série do Diário da República e disponibilizada em edital, afixada nos lugares de estilo da Junta de Freguesia, nos termos do n.º 4, do artigo 25.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.-----

---O **Período Experimental** para Assistente Técnico, nos termos da alínea a) do n.º 1, do artigo 49.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, terá a duração de 180 dias.-----

---Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





Junta de Freguesia de Santa Maria Maior

seguinte à presente publicação, na página eletrónica da Junta de Freguesia ([www.jf-stamariamaior.pt](http://www.jf-stamariamaior.pt)) e, por extrato, na II série do Diário da República.-----

---Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.-----

---Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às dezanove horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser rubricada e assinada por todos os membros do Júri presentes.-----

---Santa Maria Maior, 25 de julho de 2023.-----

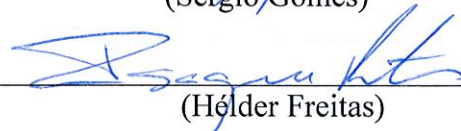
Presidente: \_\_\_\_\_

  
(Tânia Gonçalves)

1.º Vogal efetivo: \_\_\_\_\_

  
(Sérgio Gomes)

2.º Vogal efetivo: \_\_\_\_\_

  
(Helder Freitas)